PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº. 251 Bairro: Distrito Industrial, CEP: 15.035-510, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhora **Barbara Cruz Faitarone**, brasileira, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº. 46.868.697-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 384.881.378-50, residente e domiciliado na Av. Anisio Haddad, nº 9.000 – Cond. Flamboyant, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, decidem **ADITAR,** o Contrato de nº **034/2019**, oriundo do **Processo Administrativo nº 14745/2018 – Pregão Presencial n° 148/2018,** para continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado **a partir do dia 25 de fevereiro de 2019,** o valor unitário do **leite integral (item 33)** para R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do reajuste citado em Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato, o valor estimado de R$ 30.263,40 (trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato passa a ter o valor global estimado de R$346.000,06 (trezentos e quarenta e seis mil reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Os valores citados correrão por conta das dotações orçamentárias:
nº 02.09.06.12.306.19.2040.3.3.90.30.00 – Ficha 162 – RECURSO PRÓPRIO (SEDUC)
nº 02.06.01.08.244.25.2003.3.3.90.32.00 – Ficha 103 – RECURSO PRÓPRIO (SAS)

CLAUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 02 de julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Bárbara Cruz Faitarone
RG nº 46.868.697-6 SSP/SP
CPF/MF nº 384.881.378-50

Testemunhas:

Mussi Ali Faitarouni Neto
RG 110837460

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MINICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Item: 33.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 02 de julho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08 RG: 25.366.469-X
Data de Nascimento: 03/10/1974
Endereço residencial completo: Rua Amâncio Bueno nº400, Centro – Jaguariúna/SP
E-mail institucional: seduc@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal:crispcbonini@hotmail.com

Telefone: (19)3837-2888

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Barbara Cruz Faitarone
Cargo: Administradora
CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/02/1990
Endereço residencial completo: Av. Anisio Haddad, nº 9000 – Cond. Flamboyant, São José do Rio Preto/SP.
E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br
E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br
Telefone(s): (17) 3211 – 2030

Assinatura: _____